



Emissão de comprovantes

G336211526792488010
21/08/2019 15:33:35

21/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:33:14
104401044 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM COCOS-PNAT
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 9.726-8

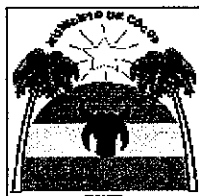
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/08/2019
NR. DOCUMENTO	551.044.000.017.961
VALOR TOTAL	4.773,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CLAUDIOMAR L 96588780672
AGENCIA: 1044-8 CONTA: 17.961-2
NR. DOCUMENTO 551.044.000.009.726
=====

NR.AUTENTICACAO	B.EE0.BDE.AC9.2A1.714
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB496374 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20194
Data da Competência: Julho/2019
Data e Hora da Emissão: 21/08/2019 09:42:00
Código Verificação: 3EC486A17

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.729.504/0001-33
Telefone: 77.91429461.
Nome/Razão Social: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE
96588780672
Endereço: RUA UMBUZEIRO Nº 40 BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS CIDADE: COCOS - BA
E-mail: CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 65300761
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: KAMILA TRANSPORTE

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.222.012/0001-75
Telefone:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COCOS
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO Nº 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal: 65300528
Inscrição Estadual: ISENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA Nº 34 NO PERÍODO DE 01/07/19 A 31/07/19.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 4.773,60

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 4.773,60	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 4.773,60	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 4.773,60
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

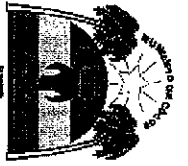
DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Não incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019

CONTRATO N.º 047/2019		DATA ASSINATURA 08/04/2019		VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/04/2019 a 31/12/2019	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.					
EMPRESA: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI		CNPJ N.º - 32.729.504/0001-33		VEICULO	MARCA
		RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO		Ônibus	M. Benz
Valor Diário	R\$ 397,80	Valor Mensal Estimado - Média (20 dias)	R\$ 7.956,00	ANO/ MODELO	1996/1997
				PLACA	MPI-5563
		Valor para 200 Dias Letivos	R\$ 79.560,00		

Boletim de Medição – 04

Período da Medição 01/07/2019 a 31/07/2019

Valor medido no período = R\$ 4.773,60

DADOS DO CONTRATO					DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)			DADOS FINANCEIROS (R\$)			
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ KM	R\$ DIA	Realizado no período	Realizado: até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar
34	BARRA DO BURITI / MUNDUBIM / CAPITÃO DO MATO I E II / EXTREMA / R. MEIO À COCOS	102	V	3,90	397,80	12	66	134	R\$ 4.773,60	R\$ 26.254,80	R\$ 53.305,20
EXECUÇÃO FINANCEIRA					PORCENTAGEM REALIZADA			COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS			
VALOR TOTAL DO CONTRATO					100 %			PESSOAL			
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO					6,0 %			MATERIAIS			
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO					33,0 %			Conforme Clausula 4.1.6 do Contrato 047/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "P" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).			
SALDO DO CONTRATO					67,0 %						

Claudioimar Pereira Leite
 CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI
 CNPJ - 32.729.504/0001-33

Rayane de Jesus Lora
 RAYANE DE JESUS LORA
 Fiscal de Contratos
 de Transporte Escolar
 Portaria nº 047/2019

Raimundo Ari Rocha Alves
 RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços



Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a Prestação de Serviços contidos na Nota Fiscal nº **20194**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20194
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	21/08/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	4.773,60 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS SESENTA CENTAVOS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 032-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 013-2019
CONTRATO	Nº 047-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA 34, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS – BAHIA.
VIGÊNCIA	08 de abril a 31 de dezembro de 2019
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	12/04/2019 - Nº 2121

<p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: 21/08/2019 Amara Medeiros Alves Santos</p> <p>Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor</p>	<p>CONFERIDO Em: 21/08/2019 Viviane Sampaio Moura</p> <p>Assinatura com o carimbo / Controle Interno</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
22/05/2019, sob processo de nº 423/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA UMBUZEIRO, nº40, , PARQUE DOS UMBUZEIROS, inscrita neste município sob nº **65300761**, CPF/CNPJ:**32.729.504/0001-33** e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

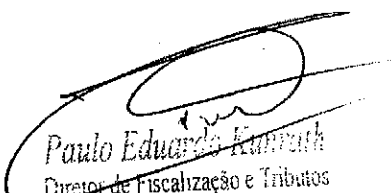
Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

COCOS - BA

Funcionário(a)


Paulo Eduardo Kanrath
Diretor de Fiscalização e Tributos

Diretor(a) de Tributos





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192266193

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.729.504/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672**
CNPJ: **32.729.504/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:54 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **7392.4987.5DE0.14A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.729.504/0001-33
Razão Social: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672
Endereço: R UMBUZEIRO 40 CASA / PAQUE DOS UMBUZEIRO /COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080205051805962390

Informação obtida em 21/08/2019 10:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.729.504/0001-33

Certidão nº: 174252718/2019

Expedição: 17/06/2019, às 16:16:18

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE 96588780672 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.729.504/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.